



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.351 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Renova a Utilidade Pública do CENTRO DE
RESTAURAÇÃO DE VIDAS SÍTIO
RENASCER.

AUTORIA: Vereador Antônio Barreto Silva

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renovada a **UTILIDADE PÚBLICA** do **CENTRO DE RESTAURAÇÃO DE VIDAS SÍTIO RENASCER**, sociedade civil sem fins lucrativos regida pelo seu estatuto, por tempo indeterminado. É uma entidade com sede no povoado de Aldeia de São Fidelis, S/N – Guerém, distrito do município de Valença, e foro jurídico na comarca de Valença-BA.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de julho de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

